

LEI Nº892 DE 10 DE SETEMBRO DE 1984.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
VENDER EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA
UM CAMINHÃO USADO**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender o caminhão, marca chevrolet, rodado duplo, ano 1977, cor verde, sem motor, em concorrência pública, pela melhor proposta.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 10 de setembro de 1984.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal